



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 289/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º. 2.302/2015 DE 23/12/2015, EM SEU ARTIGO 5º, INCISO II.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), como segue:

17.01 – IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00

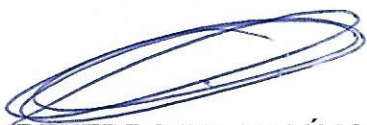
ARTIGO 2º – Para Cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** ficam reduzidas as seguintes dotações:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dotações em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em 11 de novembro de 2016.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal